

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar um Contrato Administrativo Temporário e dá outras providências.

JOVANI BOZETTI, Prefeito Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Contrato Administrativo Temporário de Excepcional Interesse Público, conforme descrito abaixo, de natureza Estatutária de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores, Lei nº 1443/2015 em seu Título VIII, e em consonância como as disposições do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

ESPECIFICAÇÕES	VENCIMENTOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Operador de Máquinas	R\$ 2.557.00 + vale alimentação.	01	44 hs semanais	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C"

Art. 2º As atividade desenvolvidas no cargo serão: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis, além das demais atividades descritas para a função no Plano de Cargos e Salários do Município, Lei Municipal nº 1.444/2015.

Art. 3º Além do vencimento deverão ser pagos ainda vale refeição, férias e décimo terceiro salário de acordo com os demais servidores.

Art. 4º O período das contratações será de 1 ano, podendo ser renovados por igual período, sendo reservado a qualquer das partes que desejar rescindi-lo antes de seu término, poderá fazer imediatamente sem nenhum ônus, desde que avise a outra parte com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por Dotação Orçamentária específica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**JOVANI BOZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 054/2022
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2022
ASSUNTO: ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 20 DE OUTUBRO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 054/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar um Contrato Administrativo Temporário e dá outras Providências.

O referido projeto de lei trata da contratação emergencial para o cargo de operador de máquinas, tendo em vista a exoneração, a pedido, a contar de 25 de outubro de 2022, do servidor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, conforme solicitação anexa

Assim, devidamente comprovada a necessidade de suprir a vaga do servidor que pediu exoneração e inexistindo concurso público vigente, a contratação emergencial e temporária de um novo servidor, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal , é a medida que se impõe.

Encaminhamos em anexo o impacto financeiro da referida contratação.

Certos do entendimento dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação da medida proposta.

São José do Herval, em 20 de outubro de 2022.

Ilma. Sra.
Francieli Battisti

Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval, RS